

PROJETO DE LEI Nº 113/2005

MENSAGEM Nº: 74/2005

RECEBIDA EM: 17 de agosto de 2005.

Nº DO PROJETO: 113/2005

SÚMULA: Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

AUTOR: Executivo Municipal.

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de agosto de 2005.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de setembro de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de setembro de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

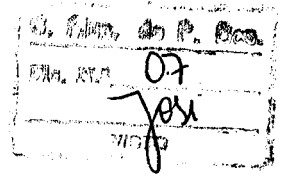
Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de setembro de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 601/2005.

Lei nº 2509, de 13 de setembro de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3615 do dia 15 de setembro de 2005.



DIÁRIO DO POVO

ANO XX

EDIÇÃO 3615

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 2.509, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal – da Lei Municipal nº 2.351, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Planejamento e Orçamento		
Aquisição de fotos de satélite do município para implementação do Plano Diretor	fotos	1
Construção da Vara da Justiça Federal	construção	1

13. URBANISMO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Serviços Urbanos		
Construção de Barracão junto a Garagem Municipal	barracão	1
Aquisição de veículos	veículo	2

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de setembro de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.

Flo. N.º 06

VOTO

PROJETO DE LEI Nº 113/2005

Súmula: Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005,
Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

Art 1º. O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal – da Lei Municipal nº 2.351, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Planejamento e Orçamento		
Aquisição de fotos de satélite do município para implementação do Plano Diretor	fotos	1
Construção da Vara da Justiça Federal	construção	1

13. URBANISMO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Serviços Urbanos		
Construção de Barracão junto a Garagem Municipal	barracão	1
Aquisição de veículos	veículo	2

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 113/2005

Pretende o Executivo Municipal, através do projeto de lei nº 113/2005, de 17 de agosto de 2005, obter autorização legislativa para alterar o anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

A alteração recai sobre o Anexo I, Ações Prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal, o qual passará a vigorar acrescido das seguintes metas:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Planejamento e Orçamento		
Aquisição de fotos de satélite do Município para implementação do Plano Diretor	Fotos	1
Construção da Vara da Justiça Federal	Construção	1

13. URBANISMO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Serviços Urbanos		
Construção de barracão junto a Garagem Municipal	Barracão	1
Aquisição de Veículos	Veículos	2

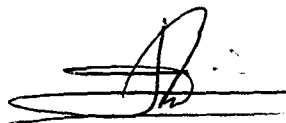
São medidas necessárias para a execução de serviços e para o desenvolvimento do município, considerando a necessidade de se fazer a implementação do Plano Diretor, a construção da Vara da Justiça Federal, bem como, das demais metas.

Legalmente a matéria encontra amparo ao que preceitua a lei federal nº 4320/64 e art. 165 da Constituição Federal, estando a mesma apta a seguir sua regimental tramitação.

Portanto, após análise da matéria, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer, SMJ.

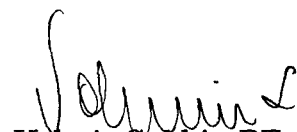
Pato Branco, 26 de agosto de 2005.



Osmar Braun Sobrinho – PV
Membro



Valmir Tasca – PFL
Presidente - Relator



Valmir Sabbi - PT
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 113/2005

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para aprovar o **Projeto de Lei nº. 113/2005**, que altera o anexo I da L.D.O para o exercício de 2005, da Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

As modificações sugeridas pelo Executivo, vêm adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como as modificações sugeridas buscam alterar o Plano Plurianual, projeto nº. 112/2005, que se encontra em tramite nesta Casa de Leis, acrescentando dessa forma para execução de projetos no exercício de 2005 de:

- ✚ **04. ADMINISTRAÇÃO** – aquisição de fotos de satélite do Município para implementação do Plano Diretor e construção da Vara da Justiça Federal;
- ✚ **13. URBANISMO** – construção de Barracão junto a Garagem Municipal e aquisição de veículo.

A matéria em apreço encontra-se de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal, estado à matéria apta a seguir seus tramites normais.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 22 de agosto de 2005.

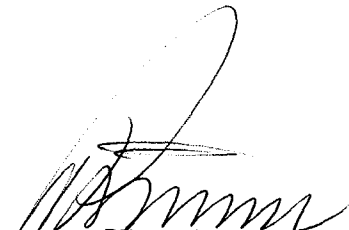
Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORIA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

**MENSAGEM Nº 74/2005****Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

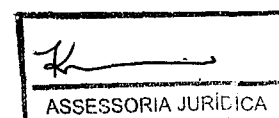
Fazemos uso da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que propõe seja alterada a Lei do Plano Plurianual – PPA para o período de 2002 a 2005, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, a fim de que haja adequação entre as referidas Leis e a LOA - Lei Orçamentária Anual para 2005. Altera-se o Anexo I, Ações Prioritárias, Objetivos e Metas das Leis 2.056 de 02 de julho de 2001 – PPA, bem como da Lei 2.351 de 18 de junho de 2004 – LDO.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de agosto de 2005.


Roberto Viganó

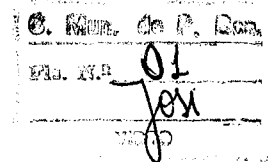
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 113/2005

Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351 de 18 de junho de 2004.

Art 1º - O Anexo 1 – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.351 de 18 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido das seguintes metas:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Planejamento e Orçamento		
Aquisição de fotos de satélite do Município para implementação do Plano Diretor	Fotos	1
Construção da Vara da Justiça Federal	Construção	1

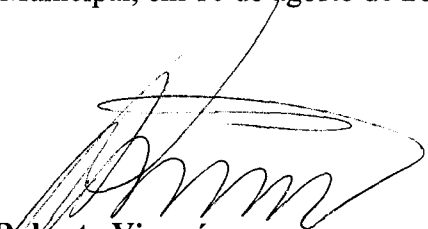
13. URBANISMO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Serviços Urbanos		
Construção de Barracão junto a Garagem Municipal	Barracão	1
Aquisição de Veículos	Veículos	2

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2005.


Roberto Viganó
Prefeito Municipal